BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIMA

Edição nº 1312/25 Órgão Oficial do Município, criado pela Lei nº 006/93, de 18.06.93 04 de dezembro de 2025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL LABORATORIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00020/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 5000.10.302.2006.2031 500 3.3.90.30.00.03 5000.10.302.2006.2032 600 3.3.90.30.00.03. VIGÊNCIA: até 03/12/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Tacima e: CT Nº 00147/2025 - 03.12.25 - DIAGFARMA COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LAB - R$ 55.552,82.

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE TACIMA/PB ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE TACIMA/PB**, CNPJ 08.787.392/0001-92, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUÍS RODRIGUES SOBRINHO com CPF de nº 838. ***. ***-20, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

TACIMA-PB, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

LUÍS RODRIGUES SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

BOLETIM OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIMA

Edição nº 1312/25 Órgão Oficial do Município, criado pela Lei nº 006/93, de 18.06.93 04 de dezembro de 2025

DECRETO Nº 022/2025

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TACIMA-PB no Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o dia **08 de dezembro** é dedicado à **Nossa Senhora da Conceição**, data reconhecida como feriado religioso em diversos municípios paraibanos;

CONSIDERANDO que, embora não seja feriado estadual, o Governo do Estado da Paraíba decretou **ponto facultativo** nas repartições públicas estaduais da administração direta e indireta;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento administrativo e de organização dos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO, ainda, a manutenção dos serviços essenciais no âmbito municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo** nas repartições públicas do Município de Tacima-PB no dia **08 de dezembro de 2025 (segunda-feira)**, em virtude das celebrações alusivas ao Dia de Nossa Senhora da Conceição.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacima-PB, em 03 de dezembro de 2025.

LUÍS RODRIGUES SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TACIMA

EXPEDIENTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA
LUÍS RODRIGUES SOBRINHO
Prefeito Municipal

GABINETE CIVIL DO GOVERNO MUNICIPAL
DÉBORA DA SILVA ALEXANDRIA RODRIGUES
Chefe de Gabinete

GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL
JOSELI FERNANDES DA SILVA FERREIRA